

PORTARIA Nº 9.137, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Autoriza a compensação de banco de horas
ao Procurador Álvaro Skiba Junior..*

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 87-B, da Lei Municipal nº 877/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que instituiu o sistema de banco de horas compensatórias;

Considerando o requerimento apresentado pelo Procurador, as informações registradas no sistema do Departamento de Gestão de Pessoas e a concordância da chefia imediata;

Considerando a existência de saldo positivo no banco de horas do Procurador.

RESOLVE:

Art. 1º É autorizada a compensação do saldo positivo de horas registrado no sistema de banco de horas do Procurador **Álvaro Skiba Junior**, mediante abatimento na jornada integral diária de trabalho em dias úteis, até que permaneça o saldo remanescente de 50 (cinquenta) horas.

Art. 2º Cabe ao Departamento de Gestão de Pessoas efetuar o cálculo e o controle de dias úteis necessários para o cumprimento desta Portaria, cientificando, periodicamente, a chefia imediata e o Procurador requerente a respeito do saldo remanescente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 10 de fevereiro de 2026.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

*Publicado no DIOEM, 10/2/2026,
Edição 1866, Página(s) 3 e 4.*